

Ariane Simionatto Schizzi,
Assessora Jurídica
Matrícula nº 21

CIS/AMVI

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Publicação Nº 4384809

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, por intermédio da Presidente da Comissão Especial designada pela Resolução nº 784/2021, de 27/09/2022, torna pública a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos termos do subitem 6.3 do Edital do certame.

Classificação	Candidato	Inscrição	CPF	Pontuação Final
1	Valdete Korz	202201002	***.***.919-20	68,00
2	Dionatas Costa Resende	202201004	***.***.781-07	22,50
3	Glauciane Teixeira Bito	202201001	***.***.671-95	6,00
4	Samara Pinto Dias Nogueira	202201003	***.***.372-34	2,00

Blumenau – SC, 15 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)
DANIELLA MARTINS TAROUÇO
Presidente – Comissão Especial
Resolução nº 784/2022

CISAMARP

CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA EIRELI (XANXERÊ) - 2º SUPRESSIVO

Publicação Nº 4382450

2º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 198/2020

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque nº 99 Térreo, Alvorada, Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Wilson Ribeiro Cardoso Junior e de outro lado a CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA EIRELI (XANXERÊ), CNPJ 07.598.562/0002-09, situado na Rua Olímpio Tortato nº 48 – Centro, Xanxerê/SC neste ato representado pela sua representante legal, Marisa Trevisan Barreto, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 198/2020, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

SUPRIMIR da lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, o(s) seguinte(s) procedimento(s):

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS	VALOR CIS
CONSULTA MEDICA EM UROLOGIA	9016457	R\$ 110,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 198/2020, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor.